

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 26^a Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2018, no Auditório do Campus Bagé e em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001566/2017-82,

RESOLVE:

APROVAR a seguinte ALTERAÇÃO na Resolução 25, de 02 de fevereiro de 2011 – NORMAS PARA AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS EXTERNAS À UNIVERSIDADE.

Art. 1º O Inciso II do Art. 7º da Resolução 25/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

II. depositar a produção intelectual (anais, resumos) apresentados em eventos nos diversos formatos habitualmente oferecidos, são eles: formato impresso, formato on-line (envio do endereço eletrônico onde foi publicado o trabalho), CD-Rom e Pendrive na Biblioteca do respectivo Campus no caso de apresentação de trabalho.

Parágrafo único. Caso o evento disponibilize as publicações em diversos formatos, deve-se optar pelo envio do endereço eletrônico do trabalho com intuito de evitar acúmulo de diversas mídias no acervo da Biblioteca.

Art. 2º Renumeração do Parágrafo único do Art. 7º que passa a ser inciso III.

III. O não cumprimento do previsto neste artigo inviabiliza novas autorizações de afastamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor